

DECRETO
Nº 9186/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0287.0000, com matrícula nº 20.805, localizado na Rua José de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0358.0000, com matrícula nº 20.806, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0376.0000, com matrícula nº 20.807, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar, todos nesta cidade, tendo como proprietários PLINIO RODRIGUES CLAUDIO e ONDINA CLAUDIO, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 7.376.939,4869m e E 456.809,1115m, deste, segue com azimuth de 161° 18' 22" e distância de 12,03m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.928,0952m e E 456.812,9661m; deste, segue com azimuth de 247 31 29" e distância de 45,74m, confrontando neste trecho com AREA RESERVADA "D", Imóvel s/nº da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com 1.C. 3034.361.2351.0300.0000, até a vértice V3, de coordenadas N 7.376.910,6106m e E 456.770,7032m; deste, segue com azimuth de 157° 31' 29" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "D", imóvel s/nº da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com 1.C. 3034.361.2351.0300.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.898,5980m e E 456.775,6729m;

deste, segue com azimuth de $247^{\circ} 31' 29''$ e distância de 36,00m, confrontando neste trecho com a projeção da Avenida Olavo Bilac, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.884,8357m e E 456.742,4074m; deste, segue com azimuth de $337^{\circ} 31' 29''$ e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "H", lotes 7 a 10 e 15 a 17 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com ICs 3034.361.2351.0394.0000, 3034.361.2351.0412.0000, 3034.361.2351.0430.0000, 3034.361.2351.0448.0000, 3034.361.2351.0142.0000, 3034.361.2351.0124.0000 e 3034.361.2351.0106.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.376.907,9368m e E 456.732,8502m; deste, segue com azimuth de $67^{\circ} 31' 29''$ e distância de 36,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "G", lotes 4 e 12 a 14 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C.s 3034.361.2351.0214.0000, 3034.361.2351.0196.0000, 3034.361.2351,0178.0000 e 3034.361.2351.0160.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.376.921,6991m e E 456.766,1158m; deste, segue com azimuth de $67^{\circ} 31' 29''$ e distância de 46,53m, confrontando neste trecho com AREA RESERVADA "F", lote 3 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C. 3034.361.2351.0274.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.939,4869m e E 456,809,1115m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.453,60m² (mil quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito